

Câmara de Coxim

Tipo: LEI

Data: 19/12/2025

Número: Nº 2070_0001

Num. Edição: 4257

Referência: LEI ORDINÁRIA Nº 2070_0001

☰ I. 1 / 1 - 68% + 📄 ↺ 🔍 ↻ 🗑️ ⬇️ 🖨️ ⋮



1

CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
Poder Legislativo

Rua João Pessoa, 11
Centro - Coxim - MS
67.981-080/0549 - 67
@CamaraCoxim

LEI ORDINÁRIA Nº 2070, DE 16/12/2025

Define incentivos e benefícios para o pessoal Comunitário de Endemias, Agentes de Saúde Pública, Agentes de Saúde Epidemiológica e aos Guardas de Endemias, bem como dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, com as atribuições legais e com fulcro nas disposições pertinentes da Lei Orgânica de Coxim - MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Considera-se verba de caráter indenizatório, o montante pago pelo Estado de Mato Grosso do Sul aos Agentes Comunitários de Endemias, Agentes de Saúde Indígena, Agentes de Saúde Epidemiológica e aos Guardas de Endemias.

Parágrafo único - Verba de caráter indenizatório será toda e qualquer parcela da remuneração prevista na legislação estatutária e paga pelo Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto onde se dispuser o contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2025.

Edilson Magro
Prefeito Municipal
Coxim/MS

🗑️ Matéria publicada no **Diário do Estado MS Oficial** no dia **19/12/2025**. Edição número **4257**.
Enviado por: **ARTHUR**. Setor: **Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Coxim**. Recebido por:

Esteline Oliveira.